

Projeto de Lei nº. 129/2011

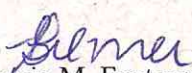
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar lote foreiro da condição de uso institucional e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para desafetar área destinada a prolongamento de via, conforme consta dos mapas, memoriais e matrículas anexados ao projeto, para que a área seja unificada ao lote contíguo. Após essa unificação, o Poder Executivo pretende construir, no local, barracão destinado às instalações do SENAI, mediante contrato próprio ainda a ser firmado. Pelos benefícios que a entidade trará à comunidade, é possível a aprovação do projeto em estudo, sem que se apresentem impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 14 de setembro de 2.011.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548